

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 270/2022**

**SÚMULA:** EXONERA APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, por motivo de falecimento na data de 23/06/2022, o Sr. RONALD VELARDE JIMENEZ, APOSENTADO pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de DENTISTA, considerando a certidão de óbito do aposentado, nº 08684301552022400008071000161770, lavrada em 24 DE JUNHO no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Itaipulândia-PR.

**Art. 2º** – A partir de 23/06/2022, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 23/06/2022.

Tibagi, em 30 de Junho de 2022.

---

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 270/2022**

**SÚMULA:** EXONERA APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR**, por motivo de falecimento na data de 23/06/2022, o Sr. RONALD VELARDE JIMENEZ, APOSENTADO pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de DENTISTA, considerando a certidão de óbito do aposentado, nº 08684301552022400008071000161770, lavrada em 24 DE JUNHO no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Itaipulândia-PR.

**Art. 2º** – A partir de 23/06/2022, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 23/06/2022.

Tibagi, em 30 de Junho de 2022.

---

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

**DECRETO 601/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2900/21 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito adicional suplementar no valor de R\$255.200,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Agricultura	
001	Assessoria Administrativa	
20.606.2001.2-032	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	255.200,00
825	Conv Plataforma + Brasil Equip Agrícolas	

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 2.4.14.99.01.02.00.00.00 - Conv 925075/2020 Plataforma + Brasil Equip Agrícolas no valor de R\$ 255.200,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, a prorrogação da data de abertura do Pregão nº 098/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de lavagem de veículos, para às 9 horas, do dia 12 de julho de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34. O valor máximo da licitação é de R\$ 65.895,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 29 de junho de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal  
Republicado por ter saído com incorreções

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de julho de 2022, sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, para aquisição de refeições. O valor máximo da licitação é de R\$ 571.955,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 30 de junho de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022-PMT**

CONTRATANTE: Município de Tibagi, Estado do Paraná, com sede à Praça Edmundo Mercer, nº 34, Tibagi/PR, inscrito no CNPJ nº 76.170.275/0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARTUR RICARDO NOLTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 223.471-6 e do CPF/MF nº 466.003.459-34, e

CONTRATADA: ERIKA FRANCINE FERREIRA - ME, com sede à Travessa Rio Bonito, nº 12, Parque Limeira VII, CEP 84269-040, Telêmaco Borba, inscrito no CNPJ nº 09.237.781/0001-07, neste ato representado por ERIKA FRANCINE FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 94738946 SSP/PR e do CPF nº 057.681.649-36.

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil, rua Guataçara Borba Carneiro, 530, nesta cidade, contendo: almoxarifado, sala de arquivo, circulação, diretoria, secretaria, sala de professores, salas de aula, sanitários, vestiários, área de serviço, depósito, despensa, cozinha, biblioteca e pátio coberto. Construção de centro municipal de educação infantil com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória; muros e fechos; cobertura; esquadrias; acessórios; vidros e espelhos; instalações elétricas; telefonia; sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias; gás - glp; incêndios e aparelhos; revestimentos; impermeabilizações; pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento; paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 2.101.449,92 (dois milhões, cento e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 10.001.12.365.1201.1019.344905101030 - vínculo 000 - referência 403 e 10.001.12.365.1201.1019.344905101030 - vínculo 713 - referência 450.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270(duzentos e setenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Tibagi, 30 de junho de 2022.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/20221-PMT**

CONTRATANTE: Município de Tibagi, Estado do Paraná, com sede à Praça Edmundo Mercer, nº 34, Tibagi/PR, inscrito no CNPJ nº 76.170.275/0001-53, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARTUR RICARDO NOLTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 223.471-6 e do CPF/MF nº 466.003.459-34, e

CONTRATADA: A F SANTOS NETO SERVIÇOS, com sede à Estrada Principal, Passo dos Bois, s/n, CEP 84.197-400, Castro/PR, inscrito no CNPJ nº 07.224.385/0001-10, neste ato representado por ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, portador da cédula de identidade RG nº 4.886.991-2e do CPF nº 515.073.749-68.

OBJETO: Construção do Paço Municipal, avenida Donato Marcondes Chaves, s/n, lote 0 441, quadra 05, setor 01, distrito 04, Alto do Amparo, contendo: Três salas, sala multiuso, quatro instalações sanitárias com adaptação para pessoas com deficiência, recepção, depósito, sala de cursos, circulação, sala de documentos, sala de reuniões, administração, cozinha, deck, casa de lixo e casa de gás, com execução de serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisória, muros e fechos; cobertura; ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 543.297,26 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 08.003.04.122.0401.1009.344905101040 - vínculo 000 - referência 257 e 08.003.04.122.0401.1009.34490510104 - vínculo 712 - referência 449.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Tibagi, 30 de junho de 2022.

Contrato Nº :224/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA - ME  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 088/2022  
Objeto : Aquisição de mantas de microfibras  
Vigência : INÍCIO: 20/06/2022 TÉRMINO: 19/12/2022  
Assinatura : 20/06/2022  
Valor R\$ : 4.547,40 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)  
Dotação : 434 – 13.002.08.244.0801.2052.333903203000.000919

Contrato Nº :235/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico nº 081/2022  
Objeto : Contratação de serviços terceirizados  
Vigência : INÍCIO: 29/06/2022 TÉRMINO: 28/06/2023  
Assinatura : 29/06/2022  
Valor R\$ : 4.992.840,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais)  
Dotação : 190 - 006.001.04.0122.0401.2011.333903900000000000.000000  
Dotação : 192 - 006.001.04.0122.0401.2011.333903900000000000.000511  
Dotação : 228 - 008.001.15.0452.1501.2030.333903900000000000.000000  
Dotação : 237 - 009.001.20.0606.2001.2032.333903900000000000.000000  
Dotação : 222 - 010.001.12.0361.1201.2039.333903900000000000.000000  
Dotação : 240 - 012.001.23.0695.2201.2046.333903900000000000.000000  
Dotação : 211 - 014.001.10.0301.1001.2097.333903900000000000.000000  
Dotação : 243 - 015.001.26.0782.2601.2060.333903900000000000.000000  
Dotação : 242 - 016.001.22.0661.2301.2069.333903900000000000.000000  
Dotação : 235 - 019.001.17.0512.1801.2084.333903900000000000.000000

**DECRETO Nº 598.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do parecer jurídico nº 535/2022 da Procuradoria Jurídica,

**RESOLVE**

**Anular** todos os atos administrativos inerentes ao Processo Licitatório nº 083/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039/2022, tendo por objeto a aquisição de pijamas cirúrgicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de junho de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal